INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 186/2025/JIPA - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.010627/2025-88

DOCUMENTO SEI Nº 2795907

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e posteriores, bem como o constante nos autos do Processo SEI nº 23243.003410/2025-11, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de vagas remanescentes, dada a inexistência de lista de espera, e visando o princípio da economicidade, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, o **Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes** para o Curso de Formação Continuada (FIC): *Gestão da Educação Especial na perspectiva Inclusiva*, para o ano letivo de 2025, na modalidade semipresencial, regido pelo **Edital Nº 180/2025/JIPA - CGAB/IFRO, DE 05 DE setembro DE 2025.**

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a seleção de candidato(as) para preenchimento de vagas remanescentes para o Curso de Formação Continuada (FIC): Gestão da Educação Especial na perspectiva Inclusiva, para o ano letivo de 2025, na modalidade semipresencial, realizado no período de outubro a dezembro de 2025, que poderá ser pleiteado por qualquer pessoa que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme especificado a seguir.

1.2. O curso de Formação Continuada FIC em Gestão da Educação Especial na perspectiva Inclusiva da Educação Pública Estadual e Municipal ora ofertado foi aprovados pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi/MEC) e pela Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, no âmbito das políticas públicas de valorização e formação de profissionais da educação básica.

1.3. Esta oferta integra as ações da Rede Nacional de Formação Continuada de Professores e Professoras da Educação Básica (Renafor), e tem como finalidade fortalecer as práticas pedagógicas inclusivas, equitativas e contextualizadas, alinhadas aos desafios contemporâneos da escola pública brasileira.

1.4. A carga horária do curso é de 180 horas-aula. A modalidade de oferta do curso é Semi Presencial, contemplando aulas online e estudos assíncronos a serem realizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso e aulas encontros presenciais, conforme Quadro 1.

Quadro 1 - Matriz Curricular

Nº	Disciplina	Carga Horária Total	Presencial	Atividades não presenciais
1	Marcos legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva	30h	00h	30h
2	Gestão Escolar, Diversidade e Direitos Humanos	30h	8h	22h
3	Gestão Escolar e acessibilidade	30h	4h	26h
4	Atendimento Educacional Especializado: construção coletiva e participativa	30h	4h	26h

Nº	Disciplina	Carga Horária Total	Presencial	Atividades não presenciais
5	PDDE SRM – Financiamento, Adesão e gestão de Recursos	30h	8h	22h
6	Projeto Político Pedagógico, participação e aprendizagem	30h	8h	22h

2. **DAS VAGAS**

2.1. As vagas remanescentes são as constantes no Quadro 2.

Quadro 2 - Quantitativo de vagas remanescentes

CIDADE POLO	CURSO	MODALIDADE	VAGAS REMANESCENTES
Ji-Paraná	Gestão da Educação Especial na perspectiva Inclusiva	Semipresencial	100

2.2. O Curso ofertado neste Processo Seletivo Simplificado, é **público e gratuito**, na modalidade de formação continuada, realizado no sistema de ensino semipresencial, totalizando 180h. As aulas online ocorrerão no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) do IFRO e as presenciais ocorrerão nos campus do IFRO de cada cidade polo.

2.3. A critério do IFRO, pode-se aumentar o número de selecionados.

3. **DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições ocorrerão através do preenchimento de formulário eletrônico: https://forms.gle/zxau2uvFHsPYTweBA. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. No ato da inscrição, o candidato **deverá apresentar os seguintes documentos:**

a) Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

b) Cópia frente e verso do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade (RG);

d) Comprovante de escolaridade;

e) Cópia do comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

3.4. O candidato declara cumprir simultaneamente os **requisitos:**

a) Possuir acesso a equipamento de tecnologia (smartphone ou computador) com acesso à internet;

b) Possuir disponibilidade de, no mínimo, 4h semanais para aulas e estudos por curso;

c) Estar ciente que assume o compromisso e as exigências da metodologia do curso;

3.5. Os documentos apresentados para a inscrição deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.6. A inscrição somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital, no subitem 3.3.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério de classificação é a ordem cronológica de inscrição.

4.2. As inscrições serão realizadas independente da quantidade de vagas, e após o preenchimento das vagas, os candidatos permanecerão em lista de espera para novas convocações.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital serão realizadas a partir dos documentos entregues no ato da inscrição.

5.2. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentarem as aulas em conformidade com o Calendário estabelecido pela coordenação do curso.

6. CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme cronograma no Quadro 3.

Quadro 3 - Cronograma

Publicação do Edital	01/10/2025	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana
Recursos contra o Edital	02/10/2025 até 18h00	E-mail: gestao.inclusiva.jipa@ifro.edu.br
Período de Inscrição e matrícula	02/10/2025 a 05/10/2025	https://forms.gle/zxau2uvFHsPYTweBA
Divulgação da lista de alunos inscritos, matriculados e lista de espera	06/10/2025	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana
Início das aulas	Imediatamente após a efetivação da matrícula	Acompanhar e-mail a ser enviado pela coordenação do curso

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. O resultado do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes doCurso de Formação Continuada (FIC): Gestão da Educação Especial na perspectiva Inclusiva é válido exclusivamente para o presente edital.

7.2. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.

7.3. A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

7.4. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados buscar informações diretamente no *Campus* Ji-Paraná ou acessar ao site do IFRO, conforme cronograma.

7.5. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

7.6. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Formação Inicial e Continuada – CFIC do *Campus* Ji-Paraná, através do email: <gestao.inclusiva.jipa@ifro.edu.br>

7.7. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Ji-Paraná.

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta**, **Diretor(a) Geral**, em 01/10/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2795907** e o código CRC **1302F436**.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:
RG/Órgão Expedidor: **CPF:**
Data de Nascimento: **Naturalidade:**
Curso: Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC): Gestão da Educação Especial na perspectiva Inclusiva
Campus: Ji-Paraná/RO
Turno: (X) Noturno
Modalidade de Ensino: Semipresencial
Sexo: **Pessoa Transgênero: ( ) Sim ( ) Não**
E-mail (letra legível):
Telefone Pessoal: **Tel. Emergencial:**
Pessoa com Deficiência – PcD: ( ) Não ( ) Sim
Deficiência(s): ( ) Baixa Visão ( ) Cegueira ( ) Deficiência Auditiva ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual
( ) Deficiência Múltipla ( ) Surdez ( ) Surdo Cegueira
( ) Outra(s). Especifique:
Transtorno(s): ( ) Autismo ( ) Síndrome de Asperger ( ) Síndrome de Rett ( ) Transtorno Desintegrativo da Infância
( ) Outro(s). Especifique:
Raça/Cor: ( ) Preta ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Branca

_____, ___ de Setembro de 2025.

_____
Assinatura do Candidato(a)